Dispõe sobre Contratação Temporária, de Servidora Municipal por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 2º, VIII da Lei nº. 838/2014, Lei Complementar nº. 058/2010, Processo Seletivo nº. 001/2015 e Decreto 3799/2015 de 09/10/2015;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Contratar por Tempo Determinado, pelo período de **14/03/2016 a 30/12/2016**, o Servidor Municipal, **VALDENOR BELLO FILHO**, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº. 032.070.799-70 em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Motorista, Cód. 21.01, Lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, e percebendo os vencimentos conforme respectiva função.
- **Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.
 - Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 14 de Março de 2016.

LUIZ DE PARIS Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo Coordenador do Setor de Registro e Publicação de Atos Oficiais